

## **LEI MUNICIPAL Nº 904/95**

***SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para a elaboração do orçamento relativo ao exercício financeiro de 1996.

**Art. 2º** - Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

**Art. 3º** - Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas tomando-se por base os valores vigentes em julho de 1995.

**Parágrafo único** - antes do início do exercício financeiro e após a aprovação do orçamento, deverá ser procedida a atualização dos seus valores considerando-se o índice acumulado do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro que o substituir, referente ao período compreendido entre agosto e dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

**Art. 5º** - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

**Art. 6º** - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

**Art. 7º** - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão constantes no Capítulo VI da presente Lei.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 8º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

##### **I - LEGISLATIVA**

- a) dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento as matérias de competência municipal;
- b) adquirir material para estudos da legislação e outros.

## **II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### **1 - Administração:**

- a) consolidar o sistema de promoção e valorização do servidor público;
- b) incentivar o treinamento de recursos humanos;
- c) aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação e controle interno;
- d) implementar programa de cesta básica e/ou alimentação do servidor;
- e) coordenar e assessorar as atividades municipais;
- f) aperfeiçoar os Sistemas de Tributação Fiscalização e Arrecadação;
- g) reequipar, ampliar e manter os prédios públicos;
- h) ampliar a oferta dos serviços telefônicos no Município;
- i) adquirir veículos para serviços administrativos e Governo Municipal;
- j) dar apoio as atividades desenvolvidas pela Fundação Comunitária de Desenvolvimento Integrado de Rio Negro - FUNDIR e Conselho Comunitário de Segurança;
- l) implementar as ações desenvolvidas pelos Conselhos;
- m) manter atualizadas as contribuições previdenciárias (Fundo de Previdência, PASEP e outras);
- n) manter, ampliar e equipar o Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.

### **2 - Planejamento:**

- a) Implantar gradativamente o Plano Diretor a ser aprovado pela Câmara Municipal;
- b) criar a ligação informatizada entre a base cartográfica existente e o Cadastro Imobiliário da Prefeitura;
- c) implantar um sistema eficaz de fiscalização, interligado ao Sistema de Geo-referenciamento;
- d) adquirir computadores e programas específicos para as necessidades de cada Secretaria;
- e) implantar rede de gerenciamento de informática da Prefeitura;
- f) implantar MODEM para comunicação de dados com outros Órgãos da Administração Pública;
- g) adquirir nova Central Telefônica;
- h) atualizar a base cartográfica;
- i) ampliar e manter a equipe de fiscalização e levantamentos de campo (atualização do cadastro imobiliário - aumento de arrecadação);
- j) adquirir computadores para automação do departamento de urbanismo;
- l) implantar o sistema de "Consulta Amarela ";
- m) projetar o sistema viário onde o mesmo ainda não esteja definido, como forma de direcionar o crescimento urbano, conforme metas do novo Plano Diretor;
- n) elaborar um Sistema de criação e controle de áreas verdes de fundos de vale, integrado ao Sistema de Geo-referenciamento.

## **III - AGRICULTURA**

- 1) elaborar e implementar o plano de desenvolvimento rural, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 2) desenvolver programas e criar convênios em conjunto com entidades ligadas a agropecuária tais como: Universidades, Institutos de Pesquisa, Secretarias Municipais e Estaduais, Emater, Fundações, Escolas Agrícolas.
- 3) realizar o recenseamento das entidades agropecuárias do Município, estabelecer as cadeias produtivas;
- 4) adquirir veículos;
- 5) continuar desenvolvendo os programas:
  - a) manejo, conservação, recuperação de solos e águas;
  - b) readequação das estradas rurais;
  - c) apoio ao produtor rural (terraplanagem, destoca e açudes);
  - d) controle de qualidade do leite in natura e seus derivados, produzidos e comercializados no Município;

- e) melhoramento genético dos rebanhos (PIA e postos de monta);
  - f) convênio de cooperação técnica entre Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Prefeitura Municipal de Rio Negro e Defesa Sanitária Animal;
  - g) Feira do Produtor Rural;
  - h) Projeto granjas;
  - i) manutenção da "Vaca Mecânica";
- 6) Fomentar os produtores rurais e empresários para:
- a) desenvolvimento e melhoria da cultura de erva-mate;
  - b) implantação de abatedouros para pequenos, médios e grandes animais, com serviço de inspeção;
  - c) o aumento da produtividade das culturas já existentes através da assistência técnica e prática, como: correção e conservação de solos;
  - d) a utilização de metodologias (cursos, excursões, concursos, encontros e dias de campo);
  - e) a criação de cozinhas comunitárias;
  - f) a olericultura - fruticultura;
  - g) a criação de micro e mini-usinas de leite e seus derivados;
  - h) a prática do associativismo, através de formação de grupos comunitários rurais e urbanos;
  - i) piscicultura;
  - j) a criação de pequenos e médios animais, através dos programas já existentes, Governo do Estado e Secretaria de Abastecimento;
  - l) a apicultura e derivados, com apoio aos apicultores da região;
- 7) implantar através de cooperação e/ou convênios com instituições afins:
- a) produção de mudas de erva-mate, árvores frutíferas e outras essências nativas, planta medicinais e paisagísticas exóticas;
  - b) terminal ferroviário de calcáreo;
  - c) hortas comunitárias;
  - d) mercado do produtor rural;
  - e) comodatos para aquisição de equipamentos agropecuários;
  - f) transformação e aproveitamento de resíduo de soja;
  - g) o programa de troca-troca;
  - h) construção de um parque de exposição agro-industrial;
  - i) cursos de aperfeiçoamento técnico para os profissionais das áreas de abrangência;
  - j) atendimento as hortas escolares;
  - l) centro de piscicultura;

#### **IV - MEIO AMBIENTE**

- 1) arborização e paisagismo de ruas, também com árvores frutíferas;
- 2) arborização e paisagismo das marginais a BR 116 e acesso norte, também com árvores frutíferas;
- 3) controlar e reformular parques, praças e jardins;
- 4) implementar o horto municipal;
- 5) desenvolver processo de educação ecológica;
- 6) estabelecer legislação ambientalista complementar a da União e do Estado, adequada ao Município;
- 7) implementar medidas normativas de proteção e preservação ambiental com fiscalização e controle;
- 8) criar espaços territoriais a serem especialmente protegidos;
- 9) reativar o serviço de meteorologia;
- 10) incentivar a criação de indústrias para aproveitamento e reciclagem de lixo urbano e industrial;
- 11) florestar e reflorestar, através de manejo sustentado e matas ciliares;
- 12) implementar Projeto Cidade Limpa;
- 13) implementar Projeto Pequeno Jardineiro;

- 14) Prosseguir na execução do plano de manejo do "Parque Ecológico":
  - a) implementação da implantação de infra-estrutura para lazer e preservação ambiental;
  - b) inventário florestal;
  - c) iluminação da sede do parque;
  - d) montagem do plano de educação ambiental;
  - e) reintrodução da fauna silvestre;
  - f) contratação de profissional na área de meio ambiente.

## **V - EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 1) implantar "Projeto Pioneiro de Alfabetização", a ser desenvolvido no Município, no ensino fundamental e supletivo;
- 2) implantar projetos sociais e metodológicos, que reduzam os índices de evasão e repetência no Município;
- 3) realizar convênios de prestação de serviços profissionais, solicitados pelo Centro Municipal de Avaliação Diagnóstica (neurologista, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, etc.);
- 4) criar classes especiais, conforme demanda em outras Escolas do Município;
- 5) revisar, atualizar e implementar os projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede municipal;
- 6) implantar programas de Profissionalização nas classes especiais;
- 7) criar o Centro de Educação permanente na secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Município de Rio Negro;
- 8) criar Conselho Municipal de Educação;
- 9) criar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- 10) realizar cursos de atualização e de aperfeiçoamento para professores e pessoal Técnico-administrativo da Secretaria de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino;
- 11) manter o ensino fundamental no Município, atendendo uma demanda escolar de até 5000 vagas anuais, na rede municipal composta de 42 unidades escolares;
- 12) ampliar os serviços de assistência ao educando, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 13) construir uma unidade Escolar no Bairro Passa Três;
- 14) construir sanitários nas escolas;
- 15) construir Centro de Excepcionalidade;
- 16) adquirir equipamentos para quadras desportivas e parques infantis nas escolas municipais;
- 17) realizar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais para carrear recursos para a Educação;
- 18) ampliar espaços físicos visando a nuclearização de escolas;
- 19) construir dependências especiais nas Escolas;
- 20) construir quadra esportiva coberta;
- 21) destinar e/ou construir espaço físico para instalação de Centro Tecnológico Federal em Rio Negro;
- 22) adquirir 3 (três) ônibus necessários para atender aos núcleos escolares da sede e interior;
- 23) adquirir veículo para atendimento a Divisão de Supervisão Escolar;
- 24) adquirir veículo para transporte de professores;
- 25) adquirir material permanente e material didático-pedagógico para a Secretaria de Educação e Cultura e unidades Escolares;
- 26) adquirir equipamentos para Secretaria de Educação e Cultura e Unidades Escolares;
- 27) adquirir material de consumo para Secretaria de Educação e Cultura e Unidades Escolares;
- 28) adquirir equipamentos e material esportivo para as Unidades Escolares;

- 29) manter os veículos que atendem o transporte escolar do Município;
- 30) manter e melhorar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- 31) implementar e continuar o projeto de hortas escolares;
- 32) pintar as Unidades Escolares da Zona Rural em parceria com Associação de Pais e Professores;
- 33) ampliar Unidades Escolares, de acordo com a demanda;
- 34) construir Unidades Escolares;
- 35) reformar Unidades Escolares;
- 36) descentralizar e implementar o projeto de merenda escolar do Município de Rio Negro;
- 37) contratar profissionais na área do Esporte e outros, para atendimento aos Centros Comunitários;
- 38) prestar atendimento às necessidades da população infantil, em sua primeira fase de vida, através da rede municipal de creches, composta de 02 unidades; 200 vagas;
- 39) construir 03 creches: Bairro Bom Jesus/Campo do Gado, Bairro de Volta Grande e Centro;
- 40) ampliar as creches;
- 41) ampliar segundo necessidades de demanda, o atendimento ao pré-escolar;
- 42) instalar a Biblioteca Pública Municipal;
- 43) criar e instalar a Casa da Cultura do Município;
- 44) destinar e/ou construir Auditório Municipal;
- 45) instalar e ampliar o acervo do Museu Municipal;
- 46) ampliar o trabalho de desenvolvimento cultural do Município (escola de música, do teatro, banda municipal);
- 47) realizar eventos históricos/artísticos/culturais do Município;
- 48) capacitar, atualizar e aperfeiçoar recursos humanos para o trabalho com a cultura;
- 49) informatizar, ampliar e atualizar o acervo bibliográfico da biblioteca Pública Municipal e da Biblioteca da Divisão de Supervisão Escolar;
- 50) destinar verbas para desenvolvimento de projetos históricos culturais.

## **VI - HABITAÇÃO E URBANISMO**

- 1) expandir e melhorar a rede de energia e iluminação pública rural e urbana;
- 2) dar continuidade a projetos de disciplinamento de tráfego, sinalização de trânsito e indicativas, com construção de abrigos para passageiros e taxis;
- 3) conservar obras de pavimentação e calçamentos;
- 4) recuperar a ponte metálica, sobre o rio Negro, no centro da cidade;
- 5) construir melhorar e ampliar praças, áreas de lazer, parques infantis e logradouros públicos;
- 6) implantar Sistema de Manutenção do Cemitério Municipal, bem como sua pavimentação, com melhorias de iluminação e aquisição de área de terras para ampliação do mesmo, com a construção de mais uma Capela Mortuária, com construção de túmulos na vertical;
- 7) adquirir áreas para construção de conjuntos habitacionais e mutirões, através de Convênios com o Estado e/ou através do Fundo Municipal de Habitação;
- 8) conservar e reaparelhar a frota de máquinas, com a aquisição de equipamentos e manutenção a malha viária do Município;
- 9) desenvolver os projetos de construção e manutenção de calçadas e muros, obedecidos os critérios da Lei Municipal;
- 10) construir sanitários públicos em locais estratégicos da cidade;
- 11) promover abertura, alargamento e melhorias em vias urbanas e rurais;
- 12) executar galerias pluviais, meio-fios e pavimentação de ruas;
- 13) dar continuidade ao projeto de urbanizar o acesso a cidade;
- 14) desenvolver programas de reassentamento de famílias atingidas pelas enchentes do rio Negro;
- 15) reflorestar as margens do rio Negro, dentro dos projetos de urbanização e lazer;
- 16) construir um terminal para transporte urbano, para melhoria no atendimento aos usuários do transporte coletivo;

17) instalar o Distrito de Lageado, com zoneamento urbano;

18) dar continuidade ao processo de reurbanização do centro da cidade;

19) construir um coreto na Praça João Pessoa;

20) construir ciclovia no quadro urbano;

21) restaurar e conservar a malha rodoviária municipal;

22) reformar, reconstruir e construir pontes no Município;

23) ampliar a rede de esgotos e implantar tratamento de efluentes sanitários;

24) construir e cascalhar as estradas vicinais, com o objetivo de incentivar o escoamento da produção agropecuária;

25) construir um Portal no acesso da cidade;

26) realizar sinalização especial no Parque Industrial;

27) aproveitamento da rua da antiga estrada de ferro, acima da rua do Turismo, para área de lazer com asfalto, ciclovia, etc.;

28) implantar Usina de Reciclagem de lixo e materiais;

29) aproveitamento das margens do rio Passa-Três para praias artificiais e área de lazer;

30) melhorias urbanas com pavimentação na localidades de Lageado dos Vieiras, Fazendinha, Roseira e outras localidades interioranas;

31) ampliar a rede de água no interior do Município;

32) construir passarela na rua 8 de Dezembro.

## **VII - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

1) criar, apoiar e implementar áreas de preservação turística, através de:

a) Parque Ecológico e turístico junto ao Seminário Seráfico (parceria);

b) instalação do "Parque da Gruta" (Fazendinha) (parceria);

c) instalação de "quiosques" no Calçadão;

d) instalação de "Coreto" na Praça João Pessoa;

e) implantação de Exposição Permanente de "Artesanato", "Souvenirs" e informações turísticas na Praça Bucovina;

f) preservação de pinheiros (araucária) centenários no Sítio dos Ruthes/Valérios;

g) preservação e tombamento da Casa de Imbuia de 1889 em Lençol/Areia Fina;

h) apoiar a recuperação da Antiga Escola Bucovina do Passa Três;

i) implantação do "Parque Bucovino" junto à escola (parceria);

2) realizar Feira do Artesanato;

3) apoiar Festa da Casa da Criança e do Adolescente Ana Zornig;

4) apoiar III Mostra-Feira de produtos Industriais e Serviços da região;

5) divulgação turística da Procissão de "Corpus Cristi";

6) apoiar a 6ª Semana Bucovina - com desfile e festa na Praça João Pessoa, artesanato;

7) apoiar Festa do Padroeiro "Senhor Bom Jesus da Coluna" (6 de agosto);

8) apoiar Festival Folclórico;

9) criar a 1ª Feira de Confecção de Rio Negro;

10) apoiar "Caminho das Tropas";

11) apoiar festa das Crianças com premiação (Praça João Pessoa);

12) apoiar Aniversário do Município (15/11/1870);

13) apoiar IIIª Quermesse na Praça João Pessoa, com artesanato, etc;

14) apoiar "Auto de Natal", no Forum local;

15) apoiar Festa de Papai Noel - Praça João Pessoa e calçadão;

16) apoiar ornamentação de vitrines (concurso com premiação);

17) desapropriar novas áreas para utilização industrial e serviços, etc (Lei 138 de 13/12/73);

18) adequação das áreas para indústrias, comércio e turismo, etc;

- 19) instalação de incubadora industrial e serviços;
- 20) apoiar Conselho Municipal do Trabalho;
- 21) apoiar a construção de um pavilhão para exposições permanente de produtos industriais, comerciais, artesanato, etc;

- 22) apoiar propaganda institucional nos meios de comunicação social (semanal);
- 23) fomentar a realização de convênios com órgãos públicos ou particulares, instituições de ensino superior, visando o aperfeiçoamento e a competitividade da indústria e comércio locais;
- 24) realizar campanhas pró novas indústrias, visando diversificar os ramos de atividades produtivas;
- 25) implementar cursos de preparação e especialização de mão-de-obra, para incremento das atividades econômicas e melhoria da qualidade de vida;
- 26) fomentar o aumento da rede hoteleira;
- 27) implementar a defesa do consumidor;
- 28) fomentar a prestação de serviços e aumento de segurança no Município;
- 29) instituição de programa de Preparo de Mão-de-obra especializada e específica, para atendimento de empresas em fase de instalação no Município, através de órgãos municipais ou conveniados, a fim de atrair investimentos industriais deversificados;
- 30) apoiar o dia mundial da Bíblia (segundo domingo de dezembro).

## **VIII - SAÚDE E SANEAMENTO**

- a) manter e equipar a assistência médica, odontológica e sanitária da Rede Municipalizada;
- b) equipar e reequipar as unidades de assistência médica e ambulatorial, inclusive com a contratação de fisioterapeutas e compra de equipamentos para a área, especialmente na recuperação de vítimas de acidentes vasculares cerebrais (derrames);
- c) equipar e reequipar as unidades odontológicas;
- d) manter e equipar o Laboratório do Centro de Saúde;
- e) manter e equipar a Farmácia Municipal;
- f) manter e equipar as unidades administrativas do SUS;
- g) manter e equipar as áreas de vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- h) adquirir um veículo para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- i) respaldar financeiramente o Plano Municipal de Saúde;
- j) manter subvenções e contratos de atendimento aos hospitais locais;
- k) realizar treinamento e reciclagem para melhoria dos Recursos Humanos na área;
- l) adquirir um veículo ambulância;
- m) adquirir um veículo administrativo;
- n) manter e equipar os projetos das comissões de cólera, AIDS, Neuro-cisticercose, Saúde Bucal e outras atividades especiais, tais como: manutenção do programa de Saúde Bucal, dos Agentes Comunitários de Saúde, Fitoterapia, Atendimento Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;
- o) manter os veículos da área;
- p) implantar o curso de Auxiliar de Enfermagem;
- q) implantar a coleta seletiva de lixo hospitalar, inclusive com a aquisição de um veículo próprio;
- r) manter e equipar biblioteca para consulta de pessoal técnico;
- s) reformar e ampliar prédios;
- t) construir um Centro de Saúde no Bairro Bom Jesus, bem como equipá-lo e mantê-lo;
- u) construir um Posto de Saúde na Zona rural, bem como equipá-lo e mantê-lo;
- v) contratar pessoal;
- w) terceirizar especialidades;
- x) respaldar financeiramente a área de municipalização, na ampliação do gerenciamento dos serviços de saúde, inclusive criação de Fundação Hospitalar;
- z) participar de convênios e consórcios intermunicipais de saúde.

## **IX - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**

- a) estruturar a Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil, inclusive com contratação de pessoal;
- b) adquirir veículo próprio para atendimento da Secretaria;
  
- c) manter os programas existentes na área como: passagens, medicamentos, funeral, cadeira de rodas, óculos, fotos para documentos, exames, documentação e alimentação para carentes;
- d) promover encontros, cursos e seminários, que incentivem o associativismo como forma coletiva de solucionar problemas comuns;
- e) construir um centro social no Bairro Bom Jesus, através de Convênio com o Governo do Estado;
- f) relocar os moradores da rua Rio de Janeiro, zona ribeirinha, para área livre de inundações, com programas que impeçam a reutilização dessas áreas de riscos;
- g) resgatar espaços existentes nos centros comunitários a fim de desenvolver projetos e atividades comunitárias;
- h) contratar auxiliares sociais;
- i) implantar, manter e adquirir material de consumo, bem como instrutores para realização de cursos na periferia e prioritariamente zona rural em parceria com o Governo do Estado;
- j) avaliar os casos de funcionários e familiares que necessitem de exames, cirurgias e outros não custeados pelo SUS;
- l) adquirir veículo próprio para o atendimento de pessoas, impossibilitadas de se deslocarem por seus próprios meios aos serviços de fisioterapia, curativos, consultas médicas e outros, segundo critérios e coordenação desta Secretaria, (nos limites do Município);
- m) agilizar junto ao Hospital Municipal ou entidades afins a criação de uma psico-social/saúde e promoção do alcoolista;
- n) subsidiar financeiramente a implantação e implementação de trabalhos na área mental e outras, junto ao Projeto Vida Melhor (mediante proposta de atuação);
- o) prestar atendimento à famílias e pessoas em situações emergenciais, através de aquisição de meios que supram suas necessidades somente naquele momento;
- p) implantar e implementar as ações do Conselho Municipal da Assistência Social em consonância com a Lei Municipal, Estadual e Federal da Assistência Social.

## **X - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME**

- a) dar continuidade a construção do Estádio Municipal de Futebol, com pista de atletismo, banheiros, sala de administração, arquibancadas e alojamentos;
- b) construção de diversas quadras esportivas no terreno anexo ao Ginásio de Esportes 15 de Novembro;
- c) adquirir um veículo kombi para atendimento administrativo da Fundação;
- d) adquirir um ônibus (micro) para o transporte de atletas em competições externas ou treinamentos;
- e) adquirir material administrativo: cofre, arquivo de aço com pastas, visor, teclado, impressora para computador e periféricos para micro-computador (softwares) e televisão com vídeo;
- f) adquirir um (01) placar eletrônico para o Ginásio de Esportes 15 de Novembro;
- g) dar continuidade a construção do Ginásio de Esportes Rodolfo Rodrigues;
- h) reformar totalmente o Ginásio de Esportes 15 de Novembro;
- i) ampliar o Ginásio de Esportes 15 de novembro (construção de alojamento para atletas e sala de musculação, sala para administração, centro médico com equipamento fisioterápico);
- j) Implantar, construir e executar os Projetos:
  - \* Viva com saúde;
  - \* Curso de arbitragem nas diferentes modalidades esportivas;
- l) alocar recursos financeiros para a realização de:
  - \* festivais de participação comunitária "Vamos fazer lazer";



- \* jogos aberto do Paraná (fases: regional e final);
- \* jogos da juventude do Paraná (fases: regional e final);
- \* jogos escolares do Paraná (fases: municipal, regional e final);
- \* corrida rústica "Raulino Cercal";
- \* campeonatos municipais de: futebol de salão, basquetebol, futebol de campo, voleibol (categorias: mirim, infantil, juvenil e adulto);
- \* jogos da Juventude Cidade de Rio Negro (escolar);

- \* Taça Paraná de Futebol;
- \* Jogos amistosos.
- m) preservar o Parque Maximiano Pfeffer na área de Kart e Motocross;
- n) construir quadras polivalentes nas Associações de Moradores e/ou similares;
- o) construir divisórias para delimitação da área do Ginásio de Esportes 15 de Novembro (tela de proteção externa);
- p) promover estudos, pesquisas, debates, congressos, seminários, cursos de atualização e aperfeiçoamento que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte;
- q) construir parque de abastecimento, Parque Fechado escadas da arquibancada na pista de kart e box coberto na pista de cross;
- r) alocar recursos para desapropriação para fins de áreas esportivas e lazer;
- s) instalar iluminação em praças esportivas do Município;
- t) construir sala de administração, sanitários e paredes em torno da quadra coberta França Fuchs;
- u) implementar Conselho Municipal do Esporte;

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 9º** - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundo e fundação, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

**Art. 10** - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

**Art. 11** - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas diretrizes específicas de que trata esta Lei.

**Art. 12** - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no art. 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal do Brasil e no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 13** - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão, no mínimo, o limite fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

**Art. 14** - Os recursos oriundos do Tesouro Nacional somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatório judiciais, bem como a contrapartida de programas financeiros e aprovados por Lei Municipal.

**Art. 15** - A fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 16** - Os orçamentos da Fundação Municipal de Esportes observarão na sua elaboração as normas preceituadas na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, quanto as classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

**Art. 17** - As receitas e despesas dos Fundos e da Fundação mencionados no art. 17 desta Lei serão, estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

## **CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 18** - O Município fica obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária para o exercício de 1996 o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado a Câmara Municipal, até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício de 1995.

**Art. 19** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas a conta de receitas decorrentes das alterações da legislação tributária, encaminhadas a Câmara Municipal, na forma do caput do art. 18, desta Lei.

## **CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário, a ampliar o quadro de vagas no Quadro Único dos Servidores da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único** - Para cumprimento deste artigo o Município fica autorizado a realizar concurso público para admissão de pessoal necessário.

**Art. 21** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a procederem atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com índices oficiais de correção monetária, no exercício de 1996.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** - Não se admitindo emendas do Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

**Art. 23** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Projeto de Lei orçamentária, a atualização mensal dos valores do orçamento até o limite do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M-FGV) ou de outro no caso de sua indisponibilidade no mês, dando ciência a Câmara Municipal.

**Art. 24** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Rio Negro, 30 de junho de 1.995.*

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***ARY SIQUEIRA***  
***Secretário Municipal de Administração***